2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2020, ADVINDO DA 2ª (SEGUNDA) COLOCADA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000006/2017, PROCESSO LICITÁTORIO Nº 027146/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02411/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 318/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELAS, COM EXTENSÃO DE 7,400 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 15.600.848/0001-29**, com sede estabelecida na Rodovia do Sol, nº 3.499, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES - CEP: 29.129-015, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RICARDO CARONE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.759.83 - SSP/ES e CPF nº 317.394.827-00, residente e domiciliado na Avenida Gil Veloso, nº 1.818, Edifício Ricardo Salles, Apto. 605, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-018, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alinea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 8,62% (OITO VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o **valor de R$ 848.485,90 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 8,62% ao valor do contrato inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte **dotação orçamentária:**
Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – **Projeto/Atividade**: 3.133 – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - **Elemento de Despesa**: 44905100000 – Obras e Instalações - **Fonte de Recurso**: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de abril de 2021.

_____
WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

_____
RICARDO CARONE
LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 15.600.848/0001-29
CONTRATADA